DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n° 011/2022
Tipo de Licitação: "Menor Valor Por Item"

Processo Administrativo nº 1343/2021
Modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2022**

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de cartuchos de tinta, toner e tambor de imagem, de forma parcelada, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itirapina, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Itirapina, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 1.343/2021**, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção **Menor Valor Por Item**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022** , que será regida por este Edital e pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alteração introduzida; Decreto Municipal n° 2.793, de 26 de setembro de 2013; Decreto Municipal n° 3.711 de 12 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- *Local*: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- *Início de Retirada de Edital*: **08 de abril de 2022.**
- *Recebimento de Propostas até*. **02 de maio de 2022**– Horas: **08h 10min.**
- *Abertura e Análise das Propostas*: **02 de maio de 2022** – Horas: **08h 15min.**
- Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/, no Diário Oficial Municipal: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;

2) Na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao2@itirapina.sp.gov.br; e licitacao5@itirapina.sp.gov.br, ou;

- As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório, bem como do Formulário Padrão Proposta. A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo.

Itirapina, 07 de abril de 2022.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 –
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 588/2022.
Dispensa de Licitação n° 08/2022.
Ratificação nº 010/2022.
Ratifico a dispensa de licitação

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de projeto completo de engenharia para construção de uma ciclovia em Itirapina, na Rodovia Municipal Fernando de Arruda Botelho, em pavimento flexível (asfalto), com extensão aproximada de 11,5km, compreendendo os seguintes serviços: topografia complementar necessária, projeto geométrico da ciclovia (2D e 3D), projetos geotécnico, estudos laboratoriais de solo, dimensionamento do pavimento da ciclovia, projeto de sinalização e de drenagem superficial, paisagismo, pacificação dos serviços e serviços necessários para pedido de outorga DAEE e CETESB

Considerando que o risco de morte é um dos principais motivos para essa decisão de implantar uma ciclovia. A quantidade de atropelamentos de ciclistas cresceu 45%, passando de 1.064 óbitos em 2012 para 1.545 em 2018, conforme a Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (Abramet)

A adoção de políticas que reduzam o risco de óbitos dos ciclistas e dos usuários vulneráveis das rodovias (pedestres, ciclistas e motociclistas) especialmente em travessias urbanas é o motivo para o início do planejamento de implantação de uma ciclovia

A escolha do fornecedor, com o menor valor cotado pela administração, sendo ele:

RMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº.15.286.648/0001-43.

Valor Total: R$ 92.485,49 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Do Pagamento: em até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal.

Órgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Por fim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, encaminham-se para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as Providencias Cabíveis, e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 07 de abril de 2022.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal